



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA RMS
32ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR



POJUCA - BA
2025

REGULAMENTO OFICIAL DA POJUCA RUN - 2025

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A **POJUCA RUN** corrida rústica da 32ª CIPM será realizada da seguinte forma:

Data: 20 de Julho de 2025 (domingo).

Horário de Concentração: 06 horas.

Horário de Largada: 07 horas.

Largada e Chegada: Memorial Municipal de Pojuca Espaço Dona Lindú

Percurso: 3 km (caminhada), 5 km e 10 km (corrida). Podendo haver variações de até 500 metros em ambas as provas.

Parágrafo único: O horário de largada será às 06h55 para os atletas PCD e demais atletas às 07h.

Artigo 2º. A corrida terá o percurso divulgado nas redes sociais.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de duas horas (2h).

Artigo 4º. A corrida será disputada na categoria PÚBLICO GERAL e PÚBLICO GERAL FORÇAS DE SEGURANÇA e PcD;

O público PCD terá gratuidade e participará apenas no percurso 5Km.

§1º: A categoria forças de segurança consiste em Polícia Militar, Bombeiro Militar, Forças Armadas, Guarda Municipal e agentes de Trânsito.

§2º: A competição contará com arbitragem e cronometragem eletrônica da Chip Prime Cronometragem Esportiva.

Artigo 5º. A Caminhada de 3 km, não terá caráter competitivo e não possuirá chip de cronometragem. Todos os caminhantes que completarem o percurso e estiverem portando o número de peito terão direito a receber a medalha de participação do evento.

Artigo 6º. Para os efeitos de inscrição será considerada a idade que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova. A idade mínima a ser considerada é 14 anos e só poderão participar obrigatoriamente com autorização por escrito do pai/mãe ou de um responsável legal.

Parágrafo Único: A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento oficial com foto, do responsável legal, que será retido pela Comissão Organizadora no ato da retirada do kit.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

§1º: Todos os participantes devem cumprir todo trajeto estabelecido pela organização da prova. O descumprimento desta exigência irá gerar desclassificação sumária pela organização da prova.

§2º: A inscrição no evento é pessoal e intransferível, não se admitindo, em hipótese alguma, o empréstimo, transferência ou cessão da mesma. O desrespeito a essa regra será considerado fraude e, conseqüentemente, falta grave, razão pela qual a organização da prova ficará desobrigada em relação a qualquer compromisso assumido, bem como excluída sua responsabilidade perante o infrator.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 21 de março até o dia 10 de julho de 2025 ou até esgotar a quantidade estabelecida nos lotes:

- Valor principal: R\$ 100,00 mais 1kg de alimento não perecível;
- **Lote promocional R\$70,00 limitado a 200 (duzentas) inscrições + 1kg de alimento não perecível;**

1º lote – 12/04/2025 a 10/05/2025 R\$ 85,00 + 1kg de alimento não perecível;

2º lote – 11/05/2025 a 10/06/2025 R\$ 100,00 + 1kg de alimento não perecível ;

- **Forças de Segurança terão valor fixo de R\$50,00 (cinquenta reais);**
- A participação na caminhada terá o valor de 75% do valor do lote atual.

§1º: As vagas poderão encerrar antes da data prevista, caso atinja o limite técnico de participantes por lotes e no geral.

§2º: As inscrições serão online, realizadas unicamente pela Internet através do site: WWW.TICKETSPORTS.COM.BR

§3º: Não haverá reembolso de inscrição, por parte da ORGANIZAÇÃO, às equipes e/ou atletas que participarem ou não do evento, por qualquer que seja o motivo. Ao se inscrever no evento o corredor o faz de forma pessoal e intransferível, havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro corredor com até 5 (cinco) dias antes do evento.

§4º: No ato da inscrição, o Corredor estará aceitando automaticamente todas as condições estipuladas neste regulamento e atestando suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova.

§5º: A organização do evento poderá prorrogar o prazo de inscrição e até permitir inscrições remanescentes, realizadas no local de entrega dos kits a seu critério. Neste caso, as inscrições terão valor diferenciado.

Artigo 9º. Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, **excluindo-se o lote promocional** (contempla KIT ATLETA), que será aplicado automaticamente no ato da inscrição online. Basta apenas, realizar o cadastro e o sistema adotará o desconto ao final da inscrição.

§1º: Os atletas idosos receberão um número de peito com cor diferenciada. Visando a fiscalização por todos os participantes do evento.

Artigo 10. As Pessoas portadores de deficiências (PCD) terão gratuidade no evento (contempla KIT ATLETA). Os Interessados deverão entrar em contato com a organização do evento pelo e-mail: **corridarusticada32cipm@gmail.com** enviando documentação comprobatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

§1º: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Artigo 11. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Artigo 12. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 13. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá em data, horário e local a ser divulgado posteriormente nas redes sociais do evento.

§1º: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

§2º: A não retirada do kit nos dias determinado para entrega acarretará a perda do direito de posse do mesmo, ocasionando a desclassificação do atleta.

§3º: A retirada dos kits dos atletas menores entre 14 e 17 anos só acontecerá mediante apresentação da autorização por escrito do pai/mãe ou de um responsável legal acompanhada de cópia de um documento oficial com foto.

§4º: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedada a entrega a terceiros.

§5º: O Kit só poderá ser retirado mediante a entrega de 1kg de alimento não perecível por inscrição;

Artigo 14. O Kit poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Único: Para retirada de kits de terceiro, será necessário apresentar uma cópia de documento oficial com foto do atleta inscrito e apresentação do documento de confirmação de inscrição.

Artigo 15. O KIT ATLETA contempla: inscrição, número de peito com chip de cronometragem descartável, camiseta e medalha de participação (pós-prova).

§1º: Poderá a organização do evento alterar as datas dos lotes definidos, ou mesmo realizar promoções que alterem o valor da taxa de inscrição estipulada, ou ainda, apresentar e comercializar outras opções de kits, com valores diferenciados, para públicos específicos e mesmo para o público geral, de acordo com critérios definidos e informados, a qualquer momento, ao longo das inscrições.

§2º: No momento da retirada do kit, o participante deverá conferir seus dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações após a retirada do kit e/ou no dia da prova. Bem como componentes do kit.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 16. Todos os participantes que cruzarem a linha de chegada, de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Artigo 17. Troféus para os três primeiros colocados, masculino e feminino, na classificação GERAL e por FAIXA ETÁRIA;

§1º: Para efeito de premiação, estarão inclusos na categoria Geral todos os participantes, exceto os inscritos como FORÇAS DE SEGURANÇA, pois, terão sua categoria específica.

§2º: Troféus para os três primeiros colocados na CATEGORIA FORÇAS DE SEGURANÇA nas provas de 5 km e 10 km.

§3º: Premiação com troféu para a CATEGORIA PCD;

§4º: A organização do EVENTO poderá, a seu critério, incluir algum tipo de BONIFICAÇÃO ou participação especial para a classificação geral, para as faixas etárias e/ou outros segmentos.

Artigo 18. As Faixas Etárias serão disputadas em categoria única (GERAL E FORÇAS DE SEGURANÇA) masculino e feminino nas distâncias de 5km e 10km, conforme descritas abaixo:

Faixa Etária: 14 a 24 anos;

Faixa Etária: 25 a 34 anos,

Faixa Etária: 35 a 44 anos,

Faixa Etária: 45 a 54 anos,

Faixa Etária: 55 a 64 anos;

Faixa Etária: 65+

ATENÇÃO: Público Geral e Forças de Segurança competem entre si somente quando se refere a premiação na faixa etária.

§1º: Para efeito de premiação por FAIXA ETÁRIA será levado em consideração o tempo líquido de prova.

§2º: Não serão entregues medalhas pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§3º: Não haverá dupla premiação, os atletas que forem premiados nos 03 (três) primeiros lugares, masculino e feminino, nas categorias geral ou forças de segurança, não participarão da premiação por faixa etária.

Artigo 19. O resultado parcial do evento será divulgado 20 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Único: Encerrado o prazo de 20 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 20. Todos os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e à medida que seu nome for chamado.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 21. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado pela Chip Prime Cronometragem Esportiva e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 22. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

§1º: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2 º: A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

§3º: O chip descartável deverá estar devidamente colocado no tênis, conforme as orientações que constam no verso do chip.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 23. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 24. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do regulamento e percurso da corrida. Ambos serão disponibilizados nas redes sociais do evento, antes da prova.

Artigo 25. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 26. A corrida será realizada segundo as Regras contidas neste regulamento.

Artigo 27. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º: Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§2º: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta mais (um) kit alimentação pós prova.

Artigo 28. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial de inscrição, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 29. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A organização e seus parceiros não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 30. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 31. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes ao hospital local da rede pública de saúde.

Artigo 32. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos, masculinos e para PCD, no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 33. Durante a prova, serão disponibilizados pontos de hidratação no percurso, além de um ponto na chegada e suporte médico para atender a qualquer necessidade dos corredores.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34. O (a) atleta ao se inscrever e conseqüentemente participar da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Comissão Organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO IX

MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS E/OU CLUBES E SERVIÇOS

Artigo 35. A Organização sugere que os interessados em montar tenda entrem em contato pelo telefone ou WhatsApp 75 98825-5004;

§1º: A organização irá fiscalizar a área destinada à montagem de tendas de equipes, podendo limitar a quantidade e tamanho das tendas.

§2º: Caso haja montagem de tendas sem autorização ou marca conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que retirem a tenda.

§3º: Caso os interessados solicitem autorização de montagem de suas tendas junto aos órgãos competentes, as mesmas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização.

§4º: Nesta área não poderá haver sistemas de som, publicidade conflitante com os patrocinadores do evento e exibição de material político.

§5º: Ficam proibidos: estacionar veículos na via definida como percurso, cobrança de ingresso na tenda, geradores de energia de qualquer tipo, limitar a área da assessoria com “nylon”, barbante, cordão ou semelhantes, reservar espaço previamente através de fita zebraada.

CAPÍTULO X

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 36. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão de Organização, sendo comunicado aos inscritos através das redes sociais do evento e do site oficial de inscrição.

§1º: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§2º: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A prova acontecerá com qualquer condição climática, salvo se as condições adversas de tempo ou outras situações colocarem em risco a integridade física dos participantes e/ou espectadores, neste caso a prova será adiada, não havendo devolução do valor de inscrição para estes casos.

Artigo 38. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 39. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail: **corridarusticada32cipm@gmail.com** para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40. A Comissão organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial de inscrição da corrida.

Artigo 41. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

CAPÍTULO XII – CONTATO

E-mail: **corridarusticada32cipm@gmail.com**



(75) 9 8825-5004



@pojucarun2025